



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.004009/2016-11**

**Pregão Eletrônico Nº 25/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 31 de 21/03/2017, processo administrativo n.º 23005.004009/2016-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gases medicinais para cirurgias de alta frequência, especificado(s) no(s) item(ns), 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

<b>Item do TR</b>	<b>OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELLI; CNPJ N.º: 17.929.916/001-23; RUA SENADOR POMPEU 64 – BAIRRO: VIVENDA DO PARQUE CEP: 79.044-150 – MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE – UF: MATO GROSSO DO SUL (MS) – TELEFONE: (67) 3354-1001; E-MAIL: oximorena@oximorena.com.br; SITE: www.oximorena.com.br ; REPRESENTANTE LEGAL: TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA; RG N.º: 902.202 SSP/MS; CPF N.º: 017.926.721-36</b>					
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Margem de Preferência Decreto nº 7.713/2012	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
1	Ar comprimido medicinal, fornecido em cilindros com capacidade de 10m <sup>3</sup> . Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 9 cilindros, com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010.	m <sup>3</sup>	1250		R\$ 12,00	R\$ 15.000,00
2	Ar Comprimido Medicinal, fornecido em cilindros DOT-3AL 2015 com conexão ABNT 204-1, Rosca Direita Interna, Ângulo de Filete 60°. Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 2 cilindros em comodato conforme norma ABNT 12176:2010.	m <sup>3</sup>	394		R\$ 8,00	R\$ 3.152,00
3	Dióxido de carbono medicinal (inodoro, liquefeito, não inflamável, pouco tóxico), fornecido	kg	480		R\$ 13,00	R\$ 6.240,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS



	em cilindros de 25kg cada. Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 2 cilindros com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010.					
4	GÁS ARGÔNIO MEDICINAL COMPRIMIDO PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BISTURÍ ELÉTRICO MARCA WEN - cilindro com 70 cm de comprimento, capacidade de 1 a 3 (três) metros cúbicos de gás argônio para uso medicinal, pressão máxima de entrada 2900 PSI (200 BAAR) com pureza mínima de 99,999 %, número de referência química CAS 7440-37-1. Características físico químicas: incolor, inodoro, insípido, não inflamável, constando dados de identificação do produto, procedência e registro na ABNT e NBR 12.176. Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 2 cilindros com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010	Unidade	105		R\$ 15,00	R\$ 1.575,00
5	Nitrogênio gasoso-Gás incolor inodoro não reativo, comprimido a altas	m <sup>3</sup>	440		R\$ 10,00	R\$ 4.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

	pressões, fornecido em cilindros com capacidade de 10m <sup>3</sup> . Deverão ser fornecidos em comodato no mínimo, 2 cilindros com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010.					
6	Óxido Nitroso, fornecido em cilindros com conteúdo de 33kg cada. Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 12 cilindros com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010	kg	3500		R\$ 14,99	R\$ 52.465,00
7	Oxigênio Medicinal (grau de pureza superior a 92%), fornecido em cilindros com conteúdo de 10m <sup>3</sup> cada. Deverão ser fornecidos em comodato, no mínimo, 6 cilindros com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010.	m <sup>3</sup>	1280		R\$ 4,00	R\$ 5.120,00
8	Oxigênio Medicinal (grau de pureza superior a 92%), fornecido em cilindros DOT-3AL 2015 (682 litros Oxigênio) com conexão ABNT 218-1 DIN 6. Deverão ser fornecidos, em comodato, no mínimo 2 cilindros conforme norma ABNT 12176:2010.	m <sup>3</sup>	195		R\$ 10,00	R\$ 1.950,00
9	Oxigênio medicinal, fornecido em cilindros tipo	m <sup>3</sup>	1380		R\$ 18,00	R\$ 24.480,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



	PPU, com conteúdo de 1m <sup>3</sup> cada. Deverão ser fornecidos em comodato, no mm, ímimo, 90 cilindros, com padrão de identificação conforme norma ABNT 12176:2010					
	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 114.742,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) *Foi aberta a IRP de nº 04/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *O Órgão 47º Batalhão de Infantaria – Batalhão Sertanista Domingos Gomes Beliago participa desta licitação na condição de Órgão participante.*

### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de março de 2017

---

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HUGD/UFGD/EBSERH**  
**CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78**  
**MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA**  
**SUPERINTENDENTE DO HUGD/UFGD/EBSERH**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



*Tereza Jordana*

---

**OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELLI**  
**CNPJ N.º: 17.929.916/001-23**  
**REPRESENTANTE LEGAL: TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA**  
**RG N.º: RG N.º: 902.202 SSP/MS**  
**CPF N.º: 017.926.721-36**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.004009/2016-11**

**Pregão Eletrônico Nº 25/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017**, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 31 de 21/03/2017, processo administrativo n.º 23005.004009/2016-11, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para cirurgias de alta frequência, especificado(s) no(s) item(ns), 10, do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

Item do  TR	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; CNPJ N.º: 35.820.448/0025-03; AVENIDA COSTA E SILVA, N.º 775 – BAIRRO: VILA PROGRESSO; CEP: 79.050-001 – MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE – UF: MATO GROSSO DO SUL (MS) – TELEFONE: (67) 3345-2100/ 9254-5131; E-mail: gustavo_aguiar@praxair.com ; SITE: http://www.praxair.com.br ; REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; RG N.º: 92.810.399; CPF N.º: 071.967.557-07					
Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Qtd.	Margem de Preferência Decreto nº 7.713/2012	Valor Médio Unitário Estimado	Valor Total
10	Oxigênio líquido medicinal (grau de pureza superior a 92%).	m <sup>3</sup>	273.440		R\$ 1,21	R\$ 330.862,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 330.862,40</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

*Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:*

- a) *Foi aberta a IRP de nº 04/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *O Órgão 47º Batalhão de Infantaria – Batalhão Sertanista Domingos Gomes Beliago participa desta licitação na condição de Órgão participante.*

### 4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU/ UFGD, quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**

- 5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

*[Assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 23 de março de 2017

---

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – HUGD/UFGD/EBSERH**  
**CNPJ N.º: 07.775.847/0002-78**  
**MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA**  
**SUPERINTENDENTE DO HUGD/UFGD/EBSERH**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE CONTRATOS

*[Assinatura manuscrita]*  
**Ederson Charles Antunes**  
 Gerente Regional Medicinal  
 MS/MT/RO/AC  
 White Martins Gases Industriais Ltda

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**  
 CNPJ N.º: 35.820.448/0025-03  
 REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA  
 RG N.º: 92.810.399 IFP/ RJ  
 CPF N.º: 071.967.557-07

*[Assinatura manuscrita]*  
**Rafael Gaiotto Leite**  
 Ger. de Negócios PKG-MS/MT  
 RG: 24.311.196-4 SSP/SP

*[Assinatura manuscrita]*